

LEI Nº 3.938 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a Aquisição de Equipamento e Material de Natureza Permanente.

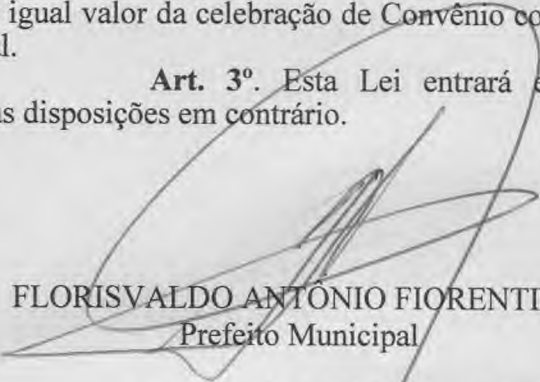
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.203/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a seguinte classificação:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.241.0108.2.xxx.0000 – SEDS-EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00- 02.500.xxx – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 60.000,00

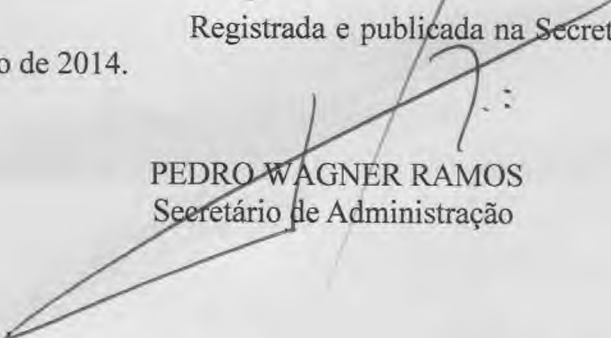
Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso de igual valor da celebração de Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 17 de julho de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

